

PROCURAÇÃO PARA DEPENDENTE

PROCURAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL PARA SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTO A BASE DE CANABIDIOL

EU, **SANDRA REGINA PORTO**, PORTADOR(A) DO CPF Nº **34265783953**, EMAIL: SANDRA.PORTO@YAHOO.COM.BR, RESPONSÁVEL LEGAL POR **EDUARDO PORTO WATERKEMPER**, CPF Nº **01127717936**, RESIDENTES NO ENDEREÇO RUA JOÃO MEIRELLES, 884 - BLOCO C APT 302, ABRAÃO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP Nº. 88085201.

VENHO POR MEIO DESSA PROCURAÇÃO, AUTORIZAR O SR. **LUCIANO NOCETI E VIEIRA**, PORTADOR DO CPF Nº **983.982.709-00**, A REALIZAR O PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL DO PACIENTE PARA A SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL, TAMBÉM AUTORIZO O SR. **LUCIANO NOCETI E VIEIRA** A ACOMPANHAR O PROCESSO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL JUNTO AO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL, A PEDIR SOLICITAÇÕES DE PRAZOS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO DO PACIENTE E INTERMEDIAR MINHA IMPORTAÇÃO JUNTO A EMPRESA VENDEDORA.

JUSTIFICATIVA: INTERDIÇÃO

29 DE OUTUBRO DE 2024


Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Capital/Estreito
Vara da Família, Órfãos e Sucessões

CONFIDENCIAL

TERMO DE CURADOR

Autos nº 082.08.004313-7

Ação: Interdição/extinção da Interdição/Especial de Jurisdição Voluntária

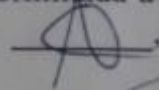
Requerente: Sandra Regina Porto

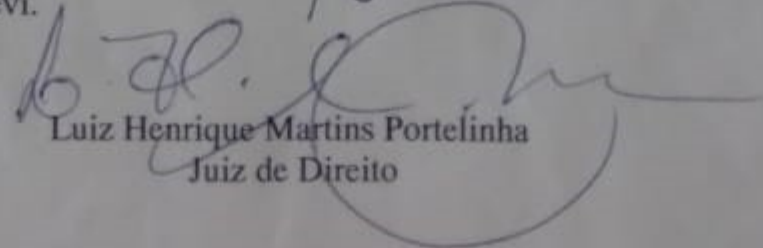
Requerido: Eduardo Porto Waterkemper

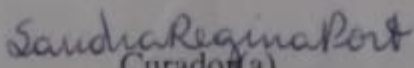
Termo DEFINITIVO.

Livro SAJ.

Em 14 de dezembro de 2010, nesta Comarca de Capital/Estreito, Estado de Santa Catarina, no Cartório da Família, Órfãos e Sucessões, compareceu **Sra. Sandra Regina Porto**, brasileiro(a), natural de Florianópolis-SC, Separada Judicialmente, Funcionário Público Civil, nascida em 08/12/1956, RG 641.101-0, CPF 342.657.839-53, pai Helio Porto, mãe Iracema Lessa Porto, João Meirelles, 929, Apto.21 Bl. 9, Abraão - CEP 88.085-201, Fone (048)3249-7666, Florianópolis-SC, a quem o(a) MM. Juiz(íza) deferiu o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, desempenhar o cargo de curador(a) de **Eduardo Porto Waterkemper**, solteiro, sem profissão, RG 3.859.622-9, CPF 011.277.179-36, uma vez que por sentença proferida em data de 10 de agosto de 2010, às fls. 54/56 dos autos em epígrafe, foi nomeado(a) **CURADOR(A)**. Deverá o(a) ora compromissado(a) arrecadar tudo que de sua curatela pertencer por meios legais, pondo-os em boa guarda e administração, até que pela Justiça lhe seja pedido contas, cuidando em tudo que lhe permite a lei, representando-o(a) em Juízo ou fora dele, de sorte que por sua omissão ou negligência, não venha o curatelado sofrer quaisquer prejuízos em seus bens, direitos ou haveres, ficando em tudo o(a) curador(a) sujeito(a) as penas da lei. Aceito o compromisso que lhe foi deferido, prometeu cumprir com fidelidade.

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo. Eu, Marco Aurélio Blaschke Pacheco, o digitei, e eu, , Rozimeri Lobato da Silva, Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi.


Luiz Henrique Martins Portelinha
Juiz de Direito


Sandra Regina Porto
Curador(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Sandra Regina Fort

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	641.101
	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/DEZ/2006
NOME	SANDRA REGINA PORTO
FILIAÇÃO	HELIO PORTO IRACEMA LESSA PORTO
NATURALIDADE	FLORIANÓPOLIS SC
	DATA DE NASCIMENTO 08/DEZ/1956
DOC ORIGEM	CERT. CAS. 2111 LV B - 4 AUX FL 162 CART. FARIA - FLORIANÓPOLIS SC "COM AVERB. SEP. JUDICIAL"
CPF	342.657.839-53
	FLORIANÓPOLIS - SC
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

Rodrigo Tasso
Perito Criminalístico
Gerente IGP